

LEI ORDINÁRIA Nº 1456

de 23 de dezembro de 2009

“Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL, sediada no Município de Coxim-MS.”

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE
COXIM*

LEI MUNICIPAL Nº. 1.456/2009, DE 23/12/2009

*“Declara de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO
PANTANAL, sediada no Município de Coxim-MS.”*

*Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão, Prefeita Municipal de Coxim,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica declarada de Utilidade Pública, a FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE
DO PANTANAL, entidade integrante da Administração Pública Indireta do
Poder Executivo do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,
dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos,
de interesse coletivo e utilidade pública, com autonomia gerencial,
patrimonial, orçamentária e financeira, quadro de pessoal próprio e prazo
de duração indeterminado.*

Art. 2º.

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

Gabinete da Prefeita Municipal, em 23 de dezembro de 2009.

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão Prefeita Municipal de Coxim-MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 23/12/2009

sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO

Lei Ordinária Nº 1456/2009 - 23 de dezembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em